

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 DE ABRIL 2026

02.20 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – ÉPOCA BALNEAR 2026 – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 25395/2026**, datado de **2026.03.18**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.03.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do artigo 33.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para a utilização gratuita das piscinas municipais, pelos jovens com idades compreendidas entre os 07 e os 17 anos (e seus acompanhantes) e pelos idosos que beneficiem dos serviços das instituições particulares de solidariedade social do nosso concelho (e seus acompanhantes), considerando a importância do programa de ocupação de tempos livres para jovens e seniores. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.006/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta do seguinte: “(...) Tendo em conta o aproximar de mais uma época balnear, e antecipando os vários pedidos que muito em breve nos vão surgir, propomos que cada IPSS do concelho, possa beneficiar de 5 entradas gratuitas, de 1 julho a 15 setembro, entre o período horário das 10h00 às 14h00 (minimizando a exposição solar e o período de maior afluência de utentes). -----

---- **Proposta** -----

---- Assim, e avaliando o impacto que todos os anos esta gratuitidade tem nas IPSS's, propomos a entrada de 5 manhãs gratuitas por cada instituição do concelho (das 10h00 as 14h00). Assim: -----

- Entrada gratuita a crianças e jovens entre os 7 – 17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 a entrada é gratuita), integradas em entidades de cariz social; -----
 - O valor associado à entrada seria de: 2,72€ -----
- Os seniores/idosos que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS, possam de igual forma beneficiar desta gratuitidade; -----
 - O valor associado à entrada seria de: 2,72€ -----



- Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com pedidos de manhãs gratuitas, também podem usufruir dessa gratuidade. -----
 - O valor associado à entrada seria de: 3,81€ -----
- As crianças/jovens e adultos que queiram permanecer no período da tarde (após usufruto da manhã gratuita), pagam o valor correspondente, de acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município em vigor. -----

---- **Conclusão** -----

---- Face ao exposto, remete-se à consideração superior proposta para que cada IPSS do concelho possa usufruir de 5 manhãs gratuitas, durante a época balnear, à semelhança de anos anteriores (...).” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 de março corrente, que se passa a transcrever: “A isenção requerida não se encontra estabelecida no artigo 33.º do RTGTORMO. -----

---- Deste modo, sendo um caso omissis, a título excepcional poderá aplicar-se o regime geral, ou seja, poderá a câmara municipal propor esta isenção à assembleia municipal, devendo ser apurado o benefício concedido para posterior reporte à IGF (obrigatoriedade legal), quantificado e nominativo dos beneficiários (IPSS que usufruíram da isenção). -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 36 PRESENCAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 28 de abril 2026 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,